

### **LEI N° 5.400, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

### O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 277/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

319	08.244.0011.3106.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	80.000,00 F.R.: 0	01	00
324	08.244.0011.3107.0000 3.3.90.30.00 05 500 010	Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	30.000,00 F.R.: 0	05	00
326	08.244.0011.3107.0000 3.3.90.39.00 05 500 010	Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	30.000,00 F.R.: 0	05	00
329	08.244.0011.3108.0000 3.3.90.30.00 02 500 014	Programa Social Especial MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	20.000,00 F.R.: 0	02	00
334	08.244.0011.3110.0000 3.3.90.30.00 05 500 012	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS IGD - Índice Gestão Descentralizada	10.000,00 F.R.: 0	05	00
339	08.244.0011.3111.0000 3.3.90.30.00 05 500 017	Promoção de política do MDS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	10.000,00 F.R.: 0	05	00
353	08.244.0011.3116.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10.000,00		



3.3.90.39.00



F.R.: 0 05 00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05 500 009 FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02. 09

01

510 000

08.244.0018.3114.0000 Programa Ser Jovem 30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 014 ASSIST. SOCIAL - PSE

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos

prov	provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:				
02 09	9	00 SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
30	02	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	

305	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 08 00 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**TESOURO** 

311	08.244.0011.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial		-2.000,00	)		
	3 3 50 43 00	SURVENÇÕES SOCIAIS	ED	Crupo:	Λ	02	00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

500 014 ASSIST. SOCIAL - PSE

312	08.244.0011.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-4.600,00
-----	-----------------------	--	-----------

SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.3.50.43.00 F.R. Grupo: 0 05 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

500 010 Ministerio Des Social e da Fome

316 08.244.0011.3105.0000 Parcerias com organizações da Sociedade Civil -4.400,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.3.50.43.00 F.R. Grupo: 0 02 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02

500 014 ASSIST. SOCIAL - PSE

317 08.244.0011.3105.0000 Parcerias com organizações da Sociedade Civil -1.200.00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 05 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

500 022 Repasse Criança Feliz/Asilo

727 08.244.0011.3105.0000 Parcerias com organizações da Sociedade Civil -5.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 **TESOURO** 

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.3106.0000 Fundo de Assistência Social -6.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00









	01 510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
322	08.244.0011.3106.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
325	08.244.0011.3107.0000 3.3.90.36.00 05 500 010	Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	-6.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
343	08.244.0011.3112.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
344	08.244.0011.3112.0000 3.3.90.33.00 01 510 000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
345	08.244.0011.3112.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
350	08.244.0011.3115.0000 3.3.90.39.00 05 500 021	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA-PETI	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
354	08.244.0011.3117.0000 3.3.90.04.00 05 500 024	Programa Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Criança Feliz	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
359	08.244.0018.3114.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Programa Ser Jovem MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
361	02 FUNDO DE ASSIS 08.244.0018.3114.0000	STENCIA SOCIAL Programa Ser Jovem	-10.000,00		
	3.3.90.30.00 05 500 014	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	F.R. Grupo: 0	05	00



01

364 08.244.0018.3114.0000

3.3.90.39.00

02

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



-14.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Programa Ser Jovem

TESOURO



510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
- II) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
- **Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
- **II**) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## FRAUZO RUIZ SANCHES Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



